

Olimpíada
DE LÍNGUA PORTUGUESA
Escrevendo o Futuro 





AÇÃO

Resultado da parceria entre o Ministério da Educação e a Fundação Itaú Social, sob a coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, a Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro* foi instituída em 2008, fundamentada na metodologia, nas estratégias de atuação e na experiência das três edições do programa *Escrevendo o Futuro*.

Com objetivo de colaborar para a melhoria do ensino da leitura e da escrita, o programa *Escrevendo o Futuro* desenvolveu, de 2002 a 2007, ações de formação continuada para professores de 5º e 6º anos do ensino fundamental, a fim de orientar a produção de textos dos alunos da rede pública.

Em 2008, em sua primeira edição, a Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro* ampliou a atuação do programa *Escrevendo o Futuro*, incluindo professores e alunos dos 8º e 9º anos (7ª e 8ª séries) do ensino fundamental e do 2º e 3º anos do ensino médio.

A segunda edição da Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro* ocorrerá em 2010, com a participação de alunos do 5º ao 9º ano (4ª a 8ª séries) do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio.

A Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro* acredita ser possível fazer da escrita na escola algo forte e interessante, algo tão intenso que possibilite que alunos e professores pensem mundos transformados pela força da palavra escrita.

Valorizando a interação das crianças e jovens com seu meio, a Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro* adota o tema "O lugar onde vivo". Assim, para escrever os textos, o aluno resgata histórias, estreita vínculos com a comunidade e aprofunda o conhecimento sobre a realidade, o que contribui para o desenvolvimento de sua cidadania.

A Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro* vai além de um concurso: oferece propostas de formação dos educadores, seja por meio da distribuição de materiais com orientações pedagógicas, seja pela participação do educador em encontros para reflexão sobre as práticas educativas, com objetivo de aprimorar o processo de escrita dos alunos. Desse modo, pretende contribuir para uma prática pedagógica de melhor qualidade.

REGULAMENTO



1. Coordenação

A Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro* é uma iniciativa do Ministério da Educação e da Fundação Itaú Social e tem a coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec).

2. Participação

2.1. Quem pode participar

Professores que estejam lecionando, em 2010, a alunos matriculados em instituições de ensino mantidas pela União, Distrito Federal, Poder Público estadual ou municipal nos anos escolares a seguir descritos e os respectivos alunos:

- (i) 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos (4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) do ensino fundamental e nas classes de aceleração equivalentes ao 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental, assim entendidas aquelas que atendam alunos com defasagem de idade-série, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) dentro da modalidade de ensino regular; e
- (ii) 1º, 2º e 3º anos do ensino médio.

Se, por qualquer motivo e em qualquer etapa da Olimpíada, o professor deixar de cumprir os requisitos constantes deste subitem, a inscrição do respectivo professor será automaticamente cancelada, sendo vedado qualquer tipo de substituição, a qualquer título e sob qualquer forma.

2.2. Quem não pode participar

Professores que lecionem exclusivamente em instituições de ensino privadas, assim entendidas as instituições de ensino particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, bem como aqueles que lecionem exclusivamente na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os respectivos alunos.

2.3. Como participar

2.3.1. Primeiro passo: adesão das redes de ensino estadual e municipal – de 2/3/2010 a 14/5/2010

As Secretarias de Educação estaduais, municipais e do Distrito Federal, por meio de seus secretários, deverão, durante o período de 2/3/2010 a 14/5/2010, preencher e enviar pela internet o termo de adesão, no qual as referidas secretarias: (i) comprometem-se a observar e cumprir o disposto neste regulamento e permitir que as instituições de ensino a elas subordinadas participem das atividades relativas à Olimpíada; e (ii) indicam representante responsável pelo acompanhamento das atividades relativas à Olimpíada.

O termo de adesão está disponível para preenchimento e envio nos seguintes endereços eletrônicos:

www.mec.gov.br
www.fundacaoitausocial.org.br
www.cenpec.org.br
www.escrevendoofuturo.org.br

A efetivação das inscrições realizadas por professores que lecionam em instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual, municipal ou do Distrito Federal ficará condicionada à adesão da respectiva rede de ensino a este regulamento, por meio do preenchimento e envio do termo de adesão pelo respectivo secretário estadual ou municipal de educação, conforme previsto neste subitem.

Não sendo realizada a adesão da respectiva rede de ensino, a inscrição do professor a ela vinculado não será efetivada.

2.3.2. Segundo passo: inscrição dos professores – de 2/3/2010 a 14/5/2010

Os professores que preencherem os requisitos indicados no subitem 2.1 poderão se inscrever na Olimpíada, durante o período de 2/3/2010 a 14/5/2010.

A inscrição é gratuita e realizada exclusivamente pela internet. A ficha de inscrição eletrônica está disponível para preenchimento e envio nos seguintes endereços eletrônicos:

www.mec.gov.br
www.fundacaoitausocial.org.br
www.cenpec.org.br
www.escrevendoofuturo.org.br

Ao se inscrever o professor deverá: (i) informar todos os dados solicitados; e (ii) ter obtido autorização do respectivo diretor da escola para participar da Olimpíada.

O professor que leciona em mais de uma escola deverá fazer uma inscrição para cada escola a fim de garantir a participação de todos os seus alunos.

O professor pode se inscrever em quantas categorias desejar, de acordo com os anos escolares em que leciona na escola pela qual participa. As categorias estão indicadas no item 3.

Não há limite de número de inscrições de professores que lecionem em uma mesma escola.

A veracidade das informações declaradas no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do professor.

As inscrições realizadas por professores que lecionam em instituições de ensino mantidas pela União independem de qualquer envio do termo de adesão referido no subitem 2.3.1.

A informação sobre a adesão das Secretarias de Educação estaduais, municipais e do Distrito Federal à Olimpíada estará disponível para consulta:

- (i) no endereço eletrônico: www.escrevendoofuturo.org.br
- (ii) na sede das Secretarias de Educação estadual, municipal e do Distrito Federal,
- (iii) pelo telefone 0800 7719310

Após a efetivação de sua inscrição, o professor: (i) receberá, em um período de doze meses, no endereço de correspondência por ele indicado na sua ficha de inscrição eletrônica, no mínimo, duas edições do almanaque Na Ponta do Lápis – publicação periódica da Olimpíada, que tem o objetivo de contribuir para a formação do professor; e (ii) terá possibilidade de acessar a área restrita da comunidade virtual *Escrevendo o Futuro*, no endereço eletrônico: www.escrevendo.cenpec.org.br.

2.3.3. Da não efetivação das inscrições

Não serão efetivadas as inscrições de professores que:

- (i) tenham indicado em sua ficha de inscrição eletrônica escolas subordinadas a Secretarias de Educação estaduais, municipais e do Distrito Federal que não preencheram e enviaram o termo de adesão conforme o subitem 2.3.1;
- (ii) não tenham preenchido todos os campos da ficha de inscrição eletrônica indicados como obrigatórios;
- (iii) tenham inserido informações incorretas ou incompletas em sua ficha de inscrição eletrônica;
- (iv) não cumprirem qualquer requisito para a inscrição indicado neste regulamento.

3. Categorias

O professor inscrito deverá orientar seus alunos a escrever um texto manuscrito, em língua portuguesa, original e de autoria exclusiva dos respectivos alunos sobre o tema "O lugar onde vivo", nas categorias abaixo indicadas de acordo com o ano escolar em que os alunos das turmas participantes vinculados ao professor inscrito estão matriculados:

Categoria	Anos escolares
Poema	5º e 6º anos (4ª e 5ª séries) do ensino fundamental
Memórias	7º e 8º anos (6ª e 7ª séries) do ensino fundamental
Crônica	9º ano (8ª série) do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio
Artigo de opinião	2º e 3º anos do ensino médio



4. Etapas da Olimpíada

4.1. Primeira etapa (Escolar)

Todas as escolas públicas que atendem um ou mais anos escolares entre o 5º ano (4ª série) do ensino fundamental e o 3º ano do ensino médio receberão, no início de 2010, uma caixa contendo o material da Olimpíada composto por quatro pastas, sendo uma pasta para cada categoria indicada no item 3. Cada pasta contém um Caderno do Professor, dez exemplares de coletânea de textos e um CD com áudio e textos.

O referido material destina-se ao uso dos professores e passará a fazer parte do acervo da escola. A versão digital desse material será disponibilizada para impressão no endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

4.1.1. Da realização das oficinas nas escolas

As sequências didáticas propostas nos Cadernos do Professor indicados no subitem 4.1 deverão ser desenvolvidas pelos professores inscritos com todos os alunos das turmas participantes vinculadas aos respectivos professores, por meio de oficinas realizadas nas escolas.

As oficinas poderão ser realizadas interdisciplinarmente. Neste caso, a coordenação do trabalho com a turma deverá ser assumida por um único professor inscrito. Em caso de classificação do texto manuscrito do aluno vinculado ao professor, este acompanhará tal aluno nas próximas etapas da Olimpíada.

Durante o desenvolvimento das oficinas, os alunos escreverão, sob orientação do professor inscrito, os textos que concorrerão na Olimpíada.

Os textos preliminares produzidos pelos alunos devem ser arquivados pelo professor inscrito, pois poderão ser solicitados pela Coordenação da Olimpíada.

Após o período de inscrições referido no subitem 2.3.2, todas as escolas informadas nas fichas de inscrição eletrônicas pelos professores efetivamente inscritos receberão os seguintes materiais:

- (i) Um folheto com orientações para a realização da Comissão Julgadora Escolar;
- (ii) Doze folhas oficiais de texto, sendo três de cada categoria;
- (iii) Um envelope para envio dos textos selecionados de acordo com o subitem 4.1.2.2.





Os materiais referidos no parágrafo acima serão encaminhados pela Coordenação ao diretor de cada escola e deverão ser de uso coletivo de todos os professores inscritos.

O conjunto de materiais referido nas alíneas i, ii e iii deste subitem é destinado a cada escola e não poderá ser utilizado, cedido ou emprestado para outra escola em hipótese alguma.

Se, por qualquer razão, alguma escola não receber os materiais acima citados até 2/8/2010, qualquer professor inscrito que tenha informado referida escola em sua ficha de inscrição eletrônica deverá acessar o endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br para imprimir o folheto com orientações e as folhas oficiais de texto. Neste caso, os textos selecionados poderão ser enviados para a Comissão Julgadora Municipal em envelope comum.

4.1.2. Da realização da Comissão Julgadora Escolar

A direção de cada escola com professores inscritos deverá constituir uma Comissão Julgadora Escolar para escolher o melhor texto de cada categoria em que estiver participando, segundo os critérios previstos no subitem 7.1.

Cada escola poderá enviar para a Comissão Julgadora Municipal apenas um texto por categoria. Se mais de um texto por categoria for enviado por qualquer escola a essa comissão, todos os textos desta categoria encaminhados por tal escola serão desclassificados.

4.1.2.1. Da composição da Comissão Julgadora Escolar

A Comissão Julgadora Escolar deve ser coordenada pelo diretor da escola e composta por três a cinco avaliadores, incluindo: (i) professores da língua portuguesa; (ii) representantes dos pais de alunos; (iii) representantes da comunidade que, preferencialmente, sejam reconhecidos pelo domínio da língua portuguesa, como jornalista, escritor, ou representante da Secretaria de Educação.

Nenhum professor inscrito ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos participantes da Olimpíada poderá ser membro da Comissão Julgadora Escolar.

4.1.2.2. Do envio dos textos selecionados

Os textos selecionados pela Comissão Julgadora Escolar deverão ser copiados pelos respectivos alunos autores na folha oficial de texto da respectiva categoria, sendo um texto por folha (frente ou frente e verso), contendo, obrigatoriamente, os dados solicitados no cabeçalho da folha oficial de texto.



Caso o texto selecionado seja de autoria de um aluno portador de qualquer necessidade especial que o impeça de transcrever à mão o seu texto na folha oficial de texto, o professor inscrito poderá fazê-lo e esta informação deverá ser registrada ao final do texto.

Os textos selecionados deverão ser encaminhados até o dia 16/8/2010 para o local indicado pelas Secretarias de Educação estaduais, municipais e do Distrito Federal por ocasião de suas adesões. O referido local estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br ou pelo telefone 08007719310.

4.1.3. Do Relato de Prática

Os professores inscritos deverão registrar suas experiências com a realização das oficinas indicadas no subitem 4.1.1, tais como as dificuldades encontradas, os acertos e as reflexões em um Relato de Prática, que será solicitado aos professores inscritos cujos alunos sejam semifinalistas, conforme subitem 4.4.4.

4.2. Segunda etapa (Municipal)

Todas as Secretarias de Educação municipais, estaduais e do Distrito Federal que aderirem à Olimpíada receberão em maio de 2010 o seguinte conjunto de materiais:

- (i) Um folheto com orientações para a realização da Comissão Julgadora Municipal;
- (ii) Um CD com orientações para a avaliação de textos;
- (iii) Um envelope para envio dos textos selecionados à Coordenação no endereço indicado no item 10;
- (iv) Um formulário dos Correios para envio de Sedex sem custo.

Se, por qualquer razão, a Secretaria de Educação do município, do estado ou do Distrito Federal não receber o material até 17/8/2010 o responsável pela Olimpíada no município, no estado ou no Distrito Federal deverá acessar o endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br para imprimir o folheto de orientações e o formulário dos Correios e acessar o arquivo com orientações para a avaliação de textos. Neste caso, os textos selecionados pela Comissão Julgadora Municipal poderão ser enviados em envelope comum para a Coordenação.

4.2.1. Da realização da Comissão Julgadora Municipal

A Comissão Julgadora Municipal terá por objetivo avaliar e selecionar os textos recebidos das Comissões Julgadoras Escolares das escolas das redes de ensino municipal, estadual e federal localizadas no respectivo município.

4.2.1.1. Da composição da Comissão Julgadora Municipal

As Comissões Julgadoras Municipais deverão ser: (i) compostas por, no mínimo, três integrantes e sempre em número ímpar; e (ii) organizadas de acordo com a adesão das redes de ensino, como segue:

(a) quando as redes de ensino municipal e estadual aderirem:

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Municipal de Educação e os alunos dos professores inscritos que pertençam às escolas das redes de ensino municipal, estadual e federal (se houver) concorrerão. A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por professores de língua portuguesa não inscritos na Olimpíada e por representantes das redes municipais e estaduais de ensino.

(b) quando apenas a rede municipal aderir:

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Municipal de Educação e concorrerão apenas os alunos dos professores inscritos que pertençam às escolas das redes de ensino municipal e federal (se houver). A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por professores de língua portuguesa não inscritos na Olimpíada e por representantes da rede municipal de ensino.

(c) quando apenas a rede estadual aderir:

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Estadual de Educação, por meio do órgão regional de ensino que abrange as escolas da rede de ensino estadual localizadas em municípios cujas Secretarias Municipais de Educação não tenham aderido à Olimpíada. Apenas os alunos dos professores inscritos que pertençam às escolas das redes de ensino estadual e federal (se houver) concorrerão. A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por professores de língua portuguesa não inscritos na Olimpíada e por representantes da rede estadual de ensino.

(d) quando as redes estadual e municipal não aderirem:

Neste caso, concorrerão exclusivamente os alunos dos professores inscritos que pertençam às escolas da rede de ensino federal. Os textos selecionados pela Comissão Julgadora Escolar deverão ser enviados diretamente para a Coordenação. Assim, não será realizada a Comissão Julgadora Municipal para este caso específico.

Nenhum professor inscrito ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro de qualquer Comissão Julgadora Municipal, prevista neste subitem 4.2.1.1.

4.2.2. Da classificação dos textos

Será considerado válido o texto recebido pela Comissão Julgadora Municipal:

(i) enviado por um professor efetivamente inscrito que leciona em escola federal

- ou em escola subordinada a uma Secretaria de Educação que tenha enviado o termo de adesão de acordo com este regulamento;
- (ii) escrito por aluno regularmente matriculado em escola federal ou em escola subordinada a uma Secretaria de Educação que tenha enviado o termo de adesão de acordo com este regulamento;
- (iii) que seja o único enviado pela escola na categoria em que participa;
- (iv) protocolado ou postado até 16/8/2010, conforme subitem 4.1.2.2;
- (v) escrito em uma única folha oficial de texto (só frente ou frente e verso), na categoria correspondente, de acordo com as normas contidas neste regulamento;
- (vi) cuja categoria esteja de acordo com o ano escolar do aluno, conforme item 3.

4.2.2.1. Da desclassificação dos textos

A Comissão Julgadora Municipal deverá desclassificar os textos enviados em desacordo com o previsto neste regulamento, inclusive no subitem 4.2.2, especialmente quando:

- (i) o professor não estiver inscrito;
- (ii) estiver indicado na folha oficial de texto o nome de mais de um professor;
- (iii) o número de textos enviados estiver além do permitido por escola, conforme item 4.1.2, hipótese na qual todos os textos enviados na categoria pela referida escola serão desclassificados;
- (iv) a data de protocolo ou de postagem for posterior a 16/8/2010, conforme item 4.1.2.2;
- (v) a Secretaria de Educação à qual a escola onde o professor inscrito leciona está subordinada não tenha enviado o termo de adesão;
- (vi) o texto não estiver escrito na folha oficial de texto;
- (vii) o texto estiver escrito em mais de uma folha oficial de texto;
- (viii) o texto estiver escrito em folha oficial de texto de outra escola;
- (ix) o texto estiver escrito em folha oficial de texto em desacordo com a categoria;
- (x) a categoria estiver em desacordo com o ano escolar do aluno, conforme item 3.

4.2.3. Da seleção dos textos

A Comissão Julgadora Municipal deverá avaliar os textos válidos, separados em categorias e selecionar de um até quinze textos válidos por categoria, conforme o número de vagas do município na categoria, indicado no subitem 4.2.4. Esse número será verificado pela Coordenação por meio da ata referida no subitem 4.2.6.

A Comissão Julgadora Municipal deverá também selecionar até cinco textos suplentes por categoria e numerá-los de acordo com a classificação (1º, 2º, 3º, 4º e 5º). Essa informação deverá ser registrada pela Comissão Julgadora Municipal, em campo específico, no canto superior direito da folha oficial de texto da Olimpíada. Os textos suplentes somente serão

considerados pela Comissão Julgadora Estadual caso um ou mais textos selecionados não estejam em conformidade com as normas definidas neste regulamento.

4.2.4. Do número de vagas por município

O número de vagas do município em uma categoria dependerá da quantidade de escolas que enviarem para a Comissão Julgadora Municipal textos válidos em cada categoria. Assim, a Comissão Julgadora Municipal deverá verificar o total de escolas que enviarem textos válidos em cada categoria e checar no quadro a seguir o número de vagas a que o município tem direito. Esse procedimento deve ser repetido para cada uma das quatro categorias.

O número total de vagas do município é igual ao somatório das vagas obtidas em cada uma das quatro categorias.

Número de escolas que enviam textos válidos por categoria	Número de vagas do município por categoria
até 10 escolas	1
de 11 a 24 escolas	2
de 25 a 49 escolas	3
de 50 a 99 escolas	4
de 100 a 199 escolas	8
200 ou mais escolas	15

4.2.5. Do envio do texto selecionado

Os textos selecionados e os textos suplentes deverão ser enviados para a Coordenação, até o dia 3/9/2010, juntamente com a ata referida no subitem 4.2.6, pelo representante da Secretaria de Educação responsável pela organização da Comissão Julgadora Municipal.

Essa postagem será gratuita, conforme formulário dos Correios para envio de Sedex sem custo.

Os textos que não foram selecionados não deverão ser enviados à Coordenação.

4.2.6. Da Ata da Comissão Julgadora Municipal

Todos os textos recebidos pela Comissão Julgadora Municipal considerados válidos devem ter as seguintes informações registradas pela internet, no endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br: nome e código da escola, nome e CPF do professor, categoria e número de identificação do texto. O resumo das informações registradas deverá ser impresso e assinado por todos os membros da Comissão Julgadora Municipal e



constituirá a ata dessa comissão, que deverá ser enviada à Coordenação juntamente com os textos selecionados e os textos suplentes.

4.3. Terceira etapa (Estadual) – Seleção dos semifinalistas

A Coordenação fará a conferência dos documentos recebidos de acordo com os subitens 4.2.1.1 e 4.2.5 e desclassificará os textos:

- (i) recebidos sem a ata da Comissão Julgadora Municipal, referida no subitem 4.2.6;
- (ii) postados posteriormente a 3/9/2010;
- (iii) que não cumprirem os requisitos constantes do subitem 4.2.2, apresentarem quaisquer das hipóteses previstas no subitem 4.2.2.1 ou estiverem em desacordo com quaisquer outras normas deste regulamento;
- (iv) enviados em quantidade superior ao número de vagas do município para a categoria, hipótese na qual todos os textos do município na categoria serão desclassificados.

Os textos válidos serão cadastrados e enviados pela Coordenação para o representante da Secretaria Estadual de Educação indicado no termo de adesão de referida secretaria; ou, caso a rede estadual de ensino não tenha aderido, para uma Comissão Julgadora Especial, organizada pela Coordenação.

4.3.1. Da composição da Comissão Julgadora Estadual

As Comissões Julgadoras Estaduais serão organizadas e coordenadas pelas Secretarias Estaduais de Educação e pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e serão acompanhadas presencialmente pelo Cenpec em cada um dos 26 estados e no Distrito Federal, em parceria com especialistas de universidades públicas.

As Comissões Julgadoras Estaduais serão compostas por representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), contando com no mínimo dois terços de professores de língua portuguesa.

A Comissão Julgadora Estadual será composta por no mínimo três integrantes e sempre em número ímpar.

Nenhum professor inscrito ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro da Comissão Julgadora Estadual.





4.3.2. Da seleção dos textos

Cada Comissão Julgadora Estadual deverá selecionar textos de acordo com o número de vagas da unidade da federação em cada categoria, conforme previsto no subitem 4.3.3; e até três textos suplentes por categoria, num total de até doze textos suplentes. Os textos suplentes deverão ser ordenados e numerados de acordo com a ordem de colocação (1º, 2º, 3º).

Os alunos autores dos textos classificados pela Comissão Julgadora Estadual e respectivos professores deverão participar presencialmente da quarta etapa (regional), conforme subitem 4.4.

O professor que, por qualquer razão, estiver impossibilitado de comparecer ao encontro de semifinalistas deverá ser representado por outro profissional da escola – um professor de língua portuguesa, o coordenador pedagógico, ou o diretor da escola, nessa ordem.

A indicação do representante deverá ser feita pelo professor inscrito, com anuência do diretor da escola, não cabendo ao representante nenhum tipo de premiação.

A indicação do representante do professor deverá ser realizada por meio de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br, o qual deverá ser impresso, preenchido e assinado pelos envolvidos e enviado à Coordenação até sete dias antes do encontro de que participa.

Serão desclassificados pela Coordenação os textos de alunos que não possam, por qualquer razão, participar presencialmente do encontro de semifinalistas acompanhados pelos respectivos professores ou representantes. Os textos desclassificados serão substituídos por textos suplentes na ordem de colocação, oriundos do mesmo estado ou do Distrito Federal.

4.3.3. Do número de vagas por unidade da federação

Serão selecionados pelas Comissões Julgadoras Estaduais até 500 textos semifinalistas em todo o Brasil, sendo 125 de cada categoria.

Cada uma das 27 unidades da federação (UF) contará com uma vaga garantida por categoria.

As 98 vagas restantes por categoria serão atribuídas às UFs proporcionalmente ao número de textos válidos enviados pelas Comissões Julgadoras Municipais à Coordenação, calculadas da seguinte maneira:



$$\text{Vaga da UF em cada categoria} = (1 \text{ garantida}) + \left(\frac{\text{n}^\circ \text{ total de textos v\u00e1lidos recebidos pela UF na categoria}}{\text{n}^\circ \text{ de textos v\u00e1lidos do Brasil na categoria}} \right) \times 98 \text{ vagas}$$

4.4. Quarta etapa (Regional) – Seleção dos finalistas

Os alunos autores dos 500 textos semifinalistas e respectivos professores deverão participar de encontros, organizados pela Coordenação, de acordo com a categoria em que participam.

Para participar do encontro de semifinalistas é necessário que o professor inscrito:

- (i) comprove que o aluno semifinalista está regularmente matriculado no ano escolar correspondente à categoria em que estiver participando mediante apresentação de histórico escolar ou atestado de escolaridade assinado pela direção da escola;
- (ii) acesse o endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br e imprima: (a) a ficha de saúde; (b) termo de autorização de viagem para alunos absoluta ou relativamente incapazes assinado por seus representantes e assistentes legais; (c) termo de autorização para participação na etapa regional de alunos absoluta ou relativamente incapazes, assinado por seus representantes e assistentes legais; e (d) termo de autorização para uso de direitos intelectuais patrimoniais e de direitos de personalidade a ser firmado pelo aluno totalmente capaz nos termos da lei civil ou por seus representantes ou assistentes legais, no caso de aluno absoluta ou relativamente incapaz;
- (iii) envie para a Coordenação, até sete dias antes do encontro de semifinalistas da categoria de que participa, por correio, todos os documentos indicados em (i) e (ii) relativos aos seus alunos semifinalistas, devidamente preenchidos e assinados e com firmas reconhecidas em cartório.

O professor deve manter em seus arquivos cópia dos documentos enviados à Coordenação e o recibo emitido pelos Correios como comprovante de envio.

4.4.1. Da realização dos encontros da etapa regional

Os encontros da etapa regional têm por objetivo ampliar as habilidades de leitura e escrita e a visão de mundo dos alunos, além de desenvolver, com os professores, atividades destinadas a contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho docente. Serão realizados quatro encontros sob a coordenação técnica do Cenpec, reunindo professores e respectivos alunos semifinalistas, um para cada categoria.

Nos encontros da etapa regional, os alunos semifinalistas aperfeiçoarão seus textos com o apoio da equipe técnica responsável pela Olimpíada e de seus professores. Os textos assim aprimorados concorrerão à etapa nacional da Olimpíada.

Durante os encontros, os alunos semifinalistas, além de aperfeiçoar seus textos, produzirão diversos outros textos com o apoio da equipe técnica responsável pela Olimpíada e de seus professores. Todos os textos produzidos pelos alunos semifinalistas nesses encontros serão mantidos pela Coordenação e serão usados para subsidiar a análise dos textos semifinalistas.

Os professores semifinalistas e respectivos alunos autores dos textos semifinalistas, se não residentes na cidade onde ocorrerá o encontro, deverão deslocar-se até ela, cabendo à Coordenação, a seu exclusivo critério, custear todas as despesas referentes a transporte, estadia e alimentação necessárias para viabilizar suas participações.

Para tanto, a Coordenação entrará em contato com os professores semifinalistas por telefone, telegrama ou email. Caso o professor semifinalista não seja contatado até dez dias antes da data de realização do encontro na categoria de que participa, deverá entrar em contato com a Coordenação.

4.4.2. Dos locais dos encontros da etapa regional

Os alunos semifinalistas e respectivos professores de todo o Brasil se reunirão em uma capital brasileira, de acordo com a categoria, conforme quadro a seguir:

Categoria	Local do Encontro
Poema	Fortaleza
Memórias	Belo Horizonte
Crônica	Curitiba
Artigo de Opinião	São Paulo

4.4.3. Da realização da Comissão Julgadora Regional

4.4.3.1. Da composição da Comissão Julgadora Regional

As Comissões Julgadoras Regionais, reunidas nos mesmos locais e datas dos encontros de semifinalistas, serão organizadas e coordenadas pelo Cenpec e constituídas por representantes do Ministério da Educação, da Fundação Itaú Social, do Cenpec, das Undimes, do Consed, das universidades públicas e por professores de língua portuguesa, devendo ser integradas por no mínimo sete pessoas e sempre em número ímpar.

Nenhum professor inscrito ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro da Comissão Julgadora Regional.

4.4.3.2. Da seleção dos textos

Nos encontros de semifinalistas serão selecionados pelas Comissões Julgadoras Regionais até 152 textos finalistas em todo o Brasil, sendo 38 de cada categoria.

Os 26 estados e o Distrito Federal estão agrupados em sete pólos, conforme quadro a seguir:

Pólo	UFs abrangidas
Sudeste I	SP
Sudeste II	ES, RJ e MG
Sul	PR, SC e RS
Centro-Oeste	GO, MT, MS e DF
Norte	AC, AM, AP, PA, RO, RR e TO
Nordeste I	CE, MA, PI e RN
Nordeste II	AL, BA, PB, PE e SE

Cada um dos sete polos contará com uma vaga garantida por categoria.

As 31 vagas restantes por categoria serão atribuídas aos polos proporcionalmente ao número de textos válidos recebidos pelas Comissões Julgadoras Estaduais, calculadas da seguinte maneira:

$$\text{Vaga do polo em cada categoria} = (1 \text{ garantida}) + \left(\frac{\text{n}^\circ \text{ total de textos válidos recebidos pelos estados do polo na categoria}}{\text{n}^\circ \text{ de textos válidos do Brasil na categoria}} \right) \times 31 \text{ vagas}$$

Ao final de cada encontro de semifinalistas regionais, haverá uma cerimônia de premiação.

4.4.4. Da entrega do Relato de Prática

Os professores de alunos semifinalistas deverão entregar à Coordenação, durante os encontros de semifinalistas, o Relato de Prática, conforme subitem 4.1.3, em até três páginas de papel tamanho A4, preferencialmente digitado e impresso.

Não serão aceitos Relatos de Prática entregues após a realização dos encontros de semifinalistas.

4.4.4.1. Da seleção dos Relatos de Prática

Uma Comissão Julgadora organizada e coordenada pelo Cenpec e composta por no mínimo três profissionais da área de educação, sempre em número ímpar, selecionará um Relato de Prática por polo e por categoria. Ao todo serão selecionados até 28 Relatos de Prática – um por categoria por polo que, segundo os critérios apresentados no subitem 7.2, melhor retratarem suas práticas. Os professores autores desses relatos serão premiados, conforme subitem 5.4.

A seleção do Relato de Prática do professor não tem nenhum vínculo com a seleção do texto do aluno.

4.5. Quinta etapa (Nacional) – Seleção dos vencedores

Serão convidados para o encontro nacional: (i) os professores e os respectivos alunos autores dos 152 textos selecionados como finalistas; (ii) um pai ou responsável, sendo obrigatória a presença, no caso do aluno absoluta ou relativamente incapaz, de um representante ou assistente legal; e (iii) o diretor da escola à qual pertencem o professor e aluno autor do texto selecionado como finalista.

Os professores e os respectivos alunos autores dos 152 textos selecionados como finalistas que não puderem comparecer ao encontro nacional não serão desclassificados.

O encontro nacional será realizado em Brasília, em local e data a ser definidos e divulgados no endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

Caso os convidados não residam em Brasília, terão as despesas referentes a transporte, estadia e alimentação necessárias para viabilizar suas participações no encontro nacional custeadas pela Coordenação, a seu exclusivo critério.

4.5.1. Da realização da Comissão Julgadora Nacional

4.5.1.1. Da composição da Comissão Julgadora Nacional

A Comissão Julgadora Nacional será organizada e coordenada pelo Ministério da Educação, Itaú Social e Cenpec, devendo ser constituída por no mínimo cinco profissionais renomados pelos sólidos conhecimentos de língua portuguesa, com experiência em trabalhos dessa natureza e grande familiaridade com o ensino e a prática de leitura e

escrita. Os nomes dos profissionais que comporão essa comissão serão publicados no endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br na ocasião.

Nenhum professor inscrito ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos finalistas poderá ser membro da Comissão Julgadora Nacional.

Ao final do encontro nacional serão anunciados os 20 vencedores nacionais, isto é, os cinco primeiros colocados de cada categoria.

5. Premiação

5.1. Etapa Escolar e Municipal

Nessas etapas não haverá premiação por parte da Coordenação, mas as escolas e os municípios poderão, por iniciativa própria, premiar, conferir diplomas ou certificados aos professores e alunos participantes, sem necessidade de consultar a Coordenação.

5.2. Etapa Estadual

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 500 textos semifinalistas selecionados na etapa estadual receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha e cupom para retirada de livros na livraria montada no local do encontro regional.
- (ii) aluno: medalha e cupom para retirada de livros na livraria montada no local do encontro de semifinalistas.

5.3. Etapa Regional

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 152 textos selecionados na etapa regional receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha e um aparelho de som portátil;
- (ii) aluno: medalha e um aparelho de som portátil;
- (iii) escola: placa de homenagem.

5.4. Relato de Prática

Os professores autores dos 28 Relatos de Prática selecionados na etapa regional receberão um aparelho de DVD cada um.

5.5. Etapa Nacional

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 20 textos selecionados na etapa nacional receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha, um microcomputador e uma impressora;
- (ii) aluno: medalha, um microcomputador e uma impressora;
- (iii) escola: dez microcomputadores, uma impressora e cupom para escolha de livros a partir de uma lista disponível definida pela Coordenação, para ampliação do acervo da biblioteca escolar.

6. Cronograma

Etapa	Atividade	Responsável	Período	Seleção
Escolar	Realização das oficinas nas escolas	Professor	De 2/3/2010 a 16/8/2010	Um texto de cada categoria por escola.
	Seleção dos textos	Comissão Julgadora Escolar		
	Encaminhamento à Comissão Julgadora Municipal			
Municipal	Seleção municipal	Comissão Julgadora Municipal	De 17/8/2010 a 3/9/2010	De um a quinze textos selecionados por categoria e suplentes, de acordo com o número de vagas do município por categoria, conforme subitem 4.2.4.
	Encaminhamento dos textos válidos selecionados à Coordenação			
Estadual	Seleção estadual	Comissão Julgadora Estadual	De 20/9/2010 a 22/10/2010	Até 500 textos semifinalistas, de acordo com o subitem 4.3.3.
Regional	Encontros para alunos semifinalistas e professores	Coordenação	Novembro de 2010	Até 152 textos finalistas, de acordo com o subitem 4.4.3.2; 28 Relatos de Prática, de acordo com o subitem 4.4.4.1.
	Premiação dos vencedores regionais			
	Seleção regional	Comissão Julgadora Regional		
Nacional	Seleção nacional	Comissão Julgadora Nacional	Novembro de 2010	Até vinte textos vencedores (cinco por categoria).

7. Critérios de seleção

7.1. Critérios de seleção dos textos

Nas diversas etapas, os textos deverão ser selecionados pelas Comissões Julgadoras, considerando-se a presença de aspectos próprios da categoria textual e aspectos gerais de gramática e ortografia.

Os critérios específicos para a seleção de textos em cada categoria estão detalhados nos Cadernos do Professor enviados a todas as escolas, conforme subitem 4.1, bem como nos folhetos de orientação para as Comissões Julgadoras, a ser enviados por ocasião da seleção dos textos, conforme disposto neste regulamento.

7.2. Critérios de seleção dos Relatos de Prática

Os Relatos de Prática serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- presença de aspectos próprios da categoria do relato;
- narração de experiências significativas;
- reflexão sobre a prática;
- aspectos gerais de gramática e ortografia;
- originalidade.

8. Divulgação da Olimpíada e de seus resultados

O Ministério da Educação, a Fundação Itaú Social e o Cenpec poderão divulgar por quaisquer mídias e meios, inclusive em televisão, cinema, rádio, internet, revistas e jornais, o lançamento, desenvolvimento e resultados da Olimpíada, mesmo após a sua realização.

Os professores e respectivos alunos autores dos textos selecionados nas etapas estadual, regional e nacional serão comunicados pela Coordenação, por meio de carta, email, telegrama, fax ou telefonema, bem como por meio da internet.

Os semifinalistas, finalistas e vencedores serão anunciados em eventos que ocorrerão durante o ano de 2010 em datas, locais e horários a ser informados no endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

Os resultados da Olimpíada poderão ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos:

- www.mec.gov.br
- www.fundacaoitausocial.org.br
- www.cenpec.org.br
- www.escrevendoofuturo.org.br

9. Direitos autorais e de personalidade

9.1.

Cada um dos professores inscritos na Olimpíada autoriza, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, o Ministério da Educação, a Fundação Itaú Social e o Cenpec a usar (i) todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito da Olimpíada (inclusive quaisquer Relatos de Prática), concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte (Obras); e (ii) seus direitos de personalidade – tais como nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, etc. – (Direitos), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas à Olimpíada, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações ou veiculações, conforme a seguir previsto.

9.2.

As Obras e os Direitos poderão ser usados pelo Ministério da Educação, a Fundação Itaú Social e Cenpec direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes, etc.), para os fins anteriormente previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1, podendo para tanto ser realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados), reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares das Obras, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, oferta a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia, inclusive nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou

produção audiovisual (tais como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TV e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, execução musical, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero.

9.2.1.

O disposto no subitem anterior compreende, mas não se limita, à utilização das Obras e dos Direitos pelo Ministério da Educação, Fundação Itaú Social e Cenpec em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos à Olimpíada, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, fôlderes, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet (inclusive nos endereços eletrônicos: www.mec.gov.br, www.fundacaoitausocial.org.br, www.escrevendoofuturo.org.br e www.cenpec.org.br), disquetes, CD-Roms, DVDs, CDs, fitas de vídeo, tapes, obras audiovisuais, emails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

9.3.

Cada um dos professores inscritos está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à Coordenação ou a terceiros contratados pelo Ministério da Educação, Fundação Itaú Social e Cenpec em virtude da Olimpíada poderão ser transcritos por essas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento, inclusive no subitem 9.2.1, observando-se o disposto no subitem 9.2.

9.4.

A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização ou editoração das Obras e dos Direitos de cada um dos professores inscritos ou dos suportes, materiais, mídias ou meios em que as Obras e os Direitos estejam incluídos poderão ser realizadas pelo Ministério da Educação, Fundação Itaú Social ou Cenpec, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério.

9.5.

Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados no subitem 9.2.1 e seguintes

poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e elaborados pelo Ministério da Educação, Fundação Itaú Social ou Cenpec, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.

9.6.

A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata o subitem 9.1 será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 anos, a contar de 2/3/2010.

9.7.

O Ministério da Educação, a Fundação Itaú Social e o Cenpec reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, não usar as Obras ou os Direitos dos professores inscritos.

9.8.

A autorização de que trata o subitem 9.1 é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.

9.9.

O Ministério da Educação, a Fundação Itaú Social e o Cenpec poderão permitir que as Obras e os Direitos, sejam usados, total ou parcialmente, por suas mantenedoras, pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, bem como por qualquer empresa do grupo Itaú Unibanco, desde que para realização de ações e atividades relativas à Olimpíada, nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1.

9.10.

O Ministério da Educação, a Fundação Itaú Social e o Cenpec eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sites como Orkut, YouTube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e sites dessa natureza.

9.11.

Cada professor inscrito declara que é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre as Obras.

9.12.

Os professores inscritos passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Educação, Fundação Itaú Social e Cenpec para fins de pesquisa e mapeamento da educação brasileira.

9.13.

O disposto no item 9 não compreende qualquer utilização comercial das Obras e dos Direitos.

10. Disposições finais

As decisões das Comissões Julgadoras, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação.

Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Coordenação.

Coordenação da Olimpíada
Caixa Postal: 34729-9 (SP) – CEP 01452-970

A Central de Atendimento da Olimpíada estará disponível:

- (i) por telefone: 0800 771 9310 (ligação gratuita);
- (ii) pelo endereço eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br;
- (iii) por email: olimpiada@cenpec.org.br.





PDE

Inscrições de 2 de março a 14 de maio de 2010

Mais informações:

www.escrevendoofuturo.org.br

0800 771 9310

Parceria:



Coordenação Técnica:



Iniciativa:



Ministério
da Educação

